



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 116 / DES, de 8 DE SETEMBRO DE 1976

RENOV. = 034/JES, 70

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 704.192/76, RESOLVE renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, a área de terra e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela faixa de domínio da rodovia BR-222, trecho SOBRAL/CE - PIRIPIRI/PI, entre os km "0" a 199,73, consoante desenhos n.ºs PEET-1487/70 até PEET-1626/70, depositados no Arquivo Técnico do DNER.

*Adhemar Ribeiro da Silva*  
§ ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA  
DIRETOR GERAL

IMS/ams.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER  
Publicada no  
Boletim Administrativo nº 1.01

2.0. de 23-9-76  
Secret. I  
Part. II